



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa**  
**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS**

## **RESOLUÇÃO Nº 020/2015**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.202 de 01/04/2015,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, atendendo os requisitos do processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares em conformidade ao ECA, em conformidade da Lei 5.202 e edital 001/2015, resolveu contratar uma empresa especializada para ministrar as aulas para capacitar candidatos ao Conselho Tutelar, a elaboração da prova, correção e análise de recursos.

Serão ministradas aulas no período de 20/07/2015 à 30/07/2015, das 19 às 22 horas, nas dependências da FEMA I. Os candidatos receberão orientações sobre:

- Lei 8.069 – ECA – Estatuto da Criança e Adolescente;
- Lei Municipal 5.202 de 01/04/2015;
- Resolução nº170 do CONANDA;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Ficha FICAI;
- Sistema Único de Assistência Social (CRAS, CREAS – Medidas Sócioeducativas, Liberdade Assistida, Prestação de Serviço à Comunidade);
- SUS – Sistema Único de Saúde;
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases;

**Art. 2º** – Os candidatos para obter aprovação deverão ter 75% de participação na carga horária do curso e 70% de acertos na prova escrita que ocorrerá dia 31/07/15, conforme Lei 5.202/2015 ,artigo nº 27, Inc. X.



**Prefeitura Municipal de Santa Rosa**  
**Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMUDICAS**

**Art. 3º** – A relação preliminar dos candidatos aprovados na prova será publicada no dia 05/08/2015, no site da Prefeitura Municipal. O prazo para recursos é de 06/08/2015 à 11/08/2015, a análise dos recursos interpostos será de 12/08/2015 à 14/08/2015. A divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista final de candidatos aprovados será dia 17/08/2015 no site da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** – A aprovação na prova é requisito para habilitar os candidatos a participarem do processo de escolha em data unificada, garantindo com tudo a continuação do processo eleitoral.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,  
EM 13 DE JULHO DE 2015.**

**VERA HELENA DODE FLORES**  
Presidente COMUDICAS